



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABUAÇO, REALIZADA NO DIA  
17 DE JUNHO DE 2014

Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e catorze, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os Senhores Carlos André Teles Paulo de Carvalho, José Carlos Oliveira da Silva, José João Monteiro Patrício e Manuel dos Santos Costa, respetivamente, Presidente e Vereadores. ---

Ocupados os lugares, foi pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos, a qual foi secretariada pelo Comandante Operacional Municipal, Ernesto Andrade Fonseca. -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de três de junho de dois mil e catorze. -----

O Senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro informou telefonicamente que não iria estar presente na reunião por motivos profissionais. -----

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificada a falta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que a reunião ordinária da Assembleia Municipal vai-se realizar no próximo dia vinte e oito de junho. -----

ORDEM DO DIA

**O Senhor Presidente informou a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes.** -----

Dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador a Tempo Inteiro, José Carlos Oliveira da Silva, no período compreendido entre os dias 2 e 13 de junho de 2014.

As relações dos despachos, depois de devidamente rubricadas, ficam a fazer parte integrante da ata. -----

Relação da entrada de faturas na Divisão Financeira, conforme informação n.º 12/A de 2014, de 16 de junho de 2014, na importância de € 30.147,95 (trinta mil,



cento e quarenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos). -----

A relação da entrada de faturas, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 2 e 13 de junho de 2014, com as autorizações de pagamento n.ºs 1577 à 1644 no montante de € 374.464,19 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e dezanove cêntimos), conforme informação n.º 12/2014, de 16 de junho de 2014. -----

A relação dos pagamentos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do resumo diário de tesouraria, datado do dia 16 de junho de 2014, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexa à presente ata. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

### **MAPA DOS FUNDOS DISPONÍVEIS**

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do mapa dos fundos disponíveis, datado do dia 17 de junho de 2014, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se anexa à presente ata. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

### **OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA:** -----

#### **1. OBRAS FINALIZADAS:** -----

- ✓ Reparação de WC no Centro Escolar de Tabuaço; -----
- ✓ Limpeza de bermas e valetas na estrada de Távora; -----
- ✓ Reparação de fugas de água em Valença do Douro, Tabuaço, Pinheiros e Paradela; -----
- ✓ Alteração de ramal de água em Barcos; -----
- ✓ Reposição de calçada em Paradela e na Granjinha; -----
- ✓ Reparação de tubagem dos tanquinhos, em Tabuaço; -----



- 7-1-1  
*[Handwritten signature]*
- ✓ Desentupimento de esgoto em Santo Aleixo; -----
  - ✓ Reposição de asfalto em São Vicente e na rua Abel Barradas, em Tabuaço; ---
  - ✓ Reposição de calçada na rua Sá Albergaria, em Tabuaço; -----
  - ✓ Retificação de caminho na Granjinha; -----
  - ✓ Colocação de condutas de águas pluviais na Granjinha; -----
  - ✓ Reposição de asfalto em Santa Leocádia; -----
  - ✓ Reposição de calçada no Largo do Fontanário, em Tabuaço; -----
  - ✓ Limpeza de valetas e bermas no troço de estrada entre Távora e Sendim; -----
  - ✓ Substituição da conduta do aqueduto na estrada de Vale de Figueira; -----
  - ✓ Limpeza de bermas na estrada de Longa; -----
  - ✓ Limpeza e retificação do caminho do Monte Verde entre Sendim e Paradela; ---
  - ✓ Colocação de respiros na ETAR em Valença do Douro; -----
  - ✓ Colocação de ramal de água na Senhora da Saúde, em Longa; -----
  - ✓ Reparação de fuga de água na Escola Básica e Secundária Abel Botelho de Tabuaço; -----
  - ✓ Limpeza bermas na estrada de Guedieiros; -----
  - ✓ Colocação de ramal de saneamento na Senhora da Saúde, em Longa; -----
  - ✓ Substituição do telhado da Capela de Santa Maria Madalena, em Chavães; ---
  - ✓ Levantamento e reposição de calçada nas ruas Macedo Pinto e António José D' Almeida, em Tabuaço (junto ao edifício dos Paços do Município). -----

## 2. OBRAS EM CURSO: -----

- ✓ Reconstrução de muro de xisto para alargamento de caminho, em Carrazedo; --
- ✓ Limpeza e reparação das piscinas descobertas municipais de Tabuaço; -----
- ✓ Retificação do acesso à residência do Senhor Rui Araújo, face às alterações de cotas na empreitada de Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço; ---
- ✓ Reposição de calçada no Largo da Senhora da Saúde, em Longa; -----
- ✓ Limpeza do recinto da antiga Escola do 1.º Ciclo, em Longa; -----
- ✓ Demolição da parte da fachada do edifício do antigo supermercado do Senhor António Ribeiro, sito na avenida António Augusto da Silva Barradas, em Tabuaço; -----
- ✓ Limpeza de bermas na estrada de Sendim. -----

## SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado do dia 2 de junho de 2014, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para a ligação das instalações elétricas em baixa tensão no miradouro do Fradinho. -----**



**DEL. 166/06/2014**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 2 de junho de 2014, exarado na informação 14/EM.CP/136, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para a ligação das instalações elétricas em baixa tensão no miradouro do Fradinho. -----

**Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado do dia 2 de junho de 2014, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para a iluminação ornamental e decorativa, face à realização das festas de São João 2014. -----**

**DEL. 167/06/2014**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 2 de junho de 2014, exarado na informação 14/EM.CP/138, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para a iluminação ornamental e decorativa, face à realização das festas de São João 2014. -----

**Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado do dia 6 de junho de 2014, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para a recolha de resíduos sólidos urbanos, lavagem, fornecimento e manutenção de contentores no concelho e limpeza urbana. -----**

**DEL. 168/06/2014**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 6 de junho de 2014, exarado na informação 14/EM.CP/137, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para a recolha de resíduos sólidos urbanos, lavagem, fornecimento e manutenção de contentores no concelho e limpeza urbana. -----

**Informação 14/EM.CP/144, de 12 de junho de 2014, respeitante ao pedido parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para um enfermeiro desempenhar funções na Unidade Móvel de Saúde. -----**



**DEL. 169/06/2014**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação 14/EM.CP/144, de 12 de junho de 2014, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2014), relativamente à celebração de contrato de aquisição de serviços para a um enfermeiro desempenhar funções na Unidade Móvel de Saúde. -----

**Proposta de Minuta de Contrato Interadministrativo para a concretização da delegação de competências da Câmara Municipal de Tabuaço na Junta de Freguesia de Tabuaço.** -----

**“PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO  
INTERADMINISTRATIVO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABUAÇO NA JUNTA DA FREGUESIA DE TABUAÇO**

*A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro veio estabelecer um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização possibilitando que os órgãos do município deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às populações locais.* -----

*Deste novo regime ganha especial evidência a figura do contrato interadministrativo previsto no Anexo I do artigo 120.º da L já referida, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta L aos referidos contratos, o legislador optou ainda, pela aplicação, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.* -----

*Assim, é à luz deste novo quadro legal que é elaborada a presente minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências, respeitante à captura e alojamento de canídeos e gatídeos, a celebrar entre a Câmara Municipal de Tabuaço e a Junta de Freguesia de Tabuaço.* -----

**MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA A  
CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**



Considerando que: -----

*Os tempos atuais exigem dos órgãos autárquicos uma visão abrangente, uma atuação conjunta que vise o respeito pela autonomia, cooperação, solidariedade, estabilidade e corresponsabilidade por forma a rentabilizar os meios disponíveis no sentido de se obter uma resposta aos problemas e necessidades existentes;* -----

*A descentralização de atividade autárquica visa aumentar a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassadas diariamente em cada freguesia;* -----

*Os Municípios, por força do preceituado no Anexo I do n.º 2 da alínea k) e que as Câmaras Municipais na alínea ii), n.º 1, do artigo 33.º todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõem de competências materiais no que diz respeito à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, bem assim como, da conjugação do disposto no Anexo I do n.º 1 do artigo 116.º, n.º 2 do artigo 117.º e n.º 2 do artigo 120.º do mesmo normativo, os municípios, através dos seus órgãos, têm assim atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações bem como a preocupação constante na melhoria da qualidade dos serviços prestados às pessoas através de uma relação de proximidade, celeridade, economia e eficiência das decisões administrativas;* -----

*Por força do preceituado no Anexo I alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, cabe às Câmaras Municipais discutir e preparar com as Juntas de Freguesia/União de Freguesias os contratos de delegação de competências;* -----

*De acordo com o discutido nos termos e para efeitos do disposto no Anexo I do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a captura e alojamento de canídeos e gatídeos fica melhor acautelada se delegada na Freguesia de Tabuaço, em virtude de se achar mais perto da população e deste modo melhor conhecedora desta necessidade;* -----

*Tais acordos, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, e são aprovados pela Assembleia*





Municipal e pela Assembleia de Freguesia, mediante proposta prévia da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia. -----

Entre a **Câmara Municipal de Tabuaço**, enquanto órgão do Município de Tabuaço, NIPC 506601455, com sede nos Paços do Concelho, sito na Rua Dr. António José D'Almeida, Tabuaço e neste ato representada pelo seu Presidente Eng.º Carlos André Teles Paulo de Carvalho, no uso das competências previstas no Anexo I das alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, como primeira outorgante, e a **Junta de Freguesia de Tabuaço**, enquanto órgão da Freguesia de Tabuaço, NIPC 506890317, com sede na Rua Dr. Manuel Moutinho, representada pelo seu Presidente Bruno José Ladeiras da Silva, no uso das competências previstas no Anexo I das alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, como segunda outorgante, é celebrado nos termos e para efeitos do disposto no Anexo I do artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º ambos do mesmo normativo, o presente **contrato interadministrativo de delegação de competências que se rege pelas seguintes cláusulas:** -----

### **Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

1. O presente contrato interadministrativo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Tabuaço na Junta de Freguesia de Tabuaço, no que diz respeito à gestão e manutenção do Centro de Recolha Oficial – CRO - tendo em conta que a Junta de Freguesia de Tabuaço, neste momento, apresenta as melhores condições para alojar e zelar pelo bem-estar animal aos canídeos e felídeos que se encontram sob a responsabilidade do Município de Tabuaço. -----

2. Todos os elementos que integram o CRO, pertencentes ao domínio público do Município de Tabuaço são igualmente abrangidos neste contrato, nomeadamente, as condições de trabalho do(s) trabalhador(es) afeto(s) ao serviço, permitindo, deste modo, uma melhoria da eficácia, eficiência e qualidade do serviço prestado. -----

### **Cláusula 2.ª | Forma do Contrato**

O presente contrato interadministrativo de delegação de competências é celebrado por escrito. -----

### **Cláusula 3.ª | Disposições e cláusulas por que se regem o contrato**



1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão: -----

a) O respetivo clausulado; -----

b) A Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

2. Subsidiariamente observar-se-ão, ainda: -----

a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro com as sucessivas alterações legislativas com as devidas adaptações; ---

b) O Código do Procedimento Administrativo. -----

7-9-11.  
*[Handwritten signature]*

#### **Cláusula 4.ª | Prazo do contrato**

O período de vigência do contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município, salvo casos excecionais, devidamente fundamentados, nomeadamente, de o contrato se considerar renovado após a instalação do órgão deliberativo do município, bem assim como os outorgantes poderem promover a sua denúncia, no prazo de seis meses após a instalação do órgão deliberativo do município. -----

#### **Cláusula 5.ª | Gestão e manutenção do centro de recolha oficial**

1. O exercício desta competência implica a gestão e manutenção do centro de recolha oficial, tendo como objetivo a gestão controlada dos animais que proliferam nas ruas na área territorial da Freguesia. -----

2. A segunda outorgante responsabiliza-se pelo alojamento, pela alimentação, pelas condições higiosanitárias e de bem-estar dos animais, tendo em conta todos os normativos em vigor, com exceção das despesas atinentes a occisão e a eliminação dos cadáveres que serão suportadas pela Câmara Municipal. -----

3. A segunda outorgante deve, ainda, realizar campanhas de sensibilização com intuito de arranjar o maior número de adoções para os animais abandonados ou dados pelos donos para abate, minimizando o seu sacrifício. -----

4. Todos os serviços relacionados com a captura, recolha, na área territorial da Freguesia de Tabuaço e a restituição para adoção de animais é realizada pelos serviços da segunda outorgante, em conformidade com a legislação em vigor, sendo utilizado o método de captura mais adequado a cada caso concreto. -----

5. Todos os animais capturados e recolhidos pelos serviços do município fora da área da Freguesia de Tabuaço serão acolhidos no centro de recolha oficial. -----



**Cláusula 6.ª | Modificação do contrato**

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo entre os outorgantes, sempre que as circunstâncias em que estas fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que, a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja contido pelos riscos do próprio contrato. -----
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita. -----

**Cláusula 7.ª | Cessação do contrato: caducidade, revogação e resolução**

1. O contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução. -----
2. O contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência. --
3. Sem prejuízo do disposto no Anexo I do n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 129.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a mudança dos titulares dos órgãos dos contraentes públicos não determina a caducidade do contrato. -----
4. Os contraentes públicos podem revogar o contrato por mútuo acordo. -----
5. Os contraentes públicos podem resolver o contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas. -----
6. No caso de cessação por revogação ou resolução por razões de relevante interesse público, os contraentes públicos devem demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----
7. A cessação do contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público. -----
8. Os contraentes públicos podem suspender o contrato com os fundamentos referidos no n.º 5. -----
- 9 - À suspensão do contrato prevista do número anterior é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 6 e 7. -
10. A cessação do contrato em qualquer das suas modalidades obedece a forma escrita. -----

**Cláusula 8.ª | Cabimentação e compromisso**

1. A despesa inerente ao presente contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental: -----  
Classificação orçamental: \_\_\_\_\_;



GOP \_\_\_\_\_;  
 Número de compromisso: \_\_\_\_\_;  
 Número Sequencial de cabimento: \_\_\_\_\_.



### **Cláusula 9.ª | Pagamento**

1. O valor da comparticipação financeira para o exercício das competências delegadas, nos termos do presente contrato, será efetuado em duodécimos, a processar mensalmente, no montante de **800,00€** (oitocentos euros) sendo que para efeitos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, LPCA, os compromissos serão agendados de acordo com o estipulado. ----

### **Cláusula 10.ª | Fiscalização do contrato**

1. A execução do presente contrato será avaliado, a todo o tempo e de forma contínua, pela Câmara Municipal de Tabuaço, que, para o efeito, promoverá reuniões conjuntas e periódicas com a Junta da Freguesia de Tabuaço, e realizará visitas ao CRO, podendo, ainda, solicitar todas as informações que considere pertinentes para a avaliação e fiscalização do presente. ----

### **Cláusula 11.ª | Entrada em vigor**

1. O presente contrato interadministrativo entra em vigor, após todos os atos necessários para a produção dos seus efeitos, designadamente autorização, submissão da proposta aos órgãos deliberativos, Assembleia Municipal de Tabuaço e Assembleia de Freguesia de Tabuaço bem assim como dos órgãos executivos, Câmara Municipal de Tabuaço e Junta de Freguesia de Tabuaço. Posteriormente são assinados pelos representantes de cada órgão executivo correspondente e legitimados para tal em dois exemplares destinando-se um exemplar para cada um dos outorgantes. ----
2. Elaborados e assinados dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. ----

**Parágrafo único:** -----

A minuta deste contrato interadministrativo vai ser presente a reunião da Câmara Municipal de Tabuaço em conformidade com o disposto no Anexo I da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Tabuaço para efeitos do Anexo I da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, assim como, à reunião de Junta de Freguesia de Tabuaço em conformidade com o disposto no Anexo I na alínea j) do artigo





16.º e submetida à sessão da Assembleia de Freguesia de Tabuaço, para efeitos de autorização nos termos do Anexo I da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º. -----

Tabuaço, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014 -----

Pelo Município de Tabuaço o Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, -----  
(Eng.º Carlos André Teles Paulo de Carvalho) -----

Pela Junta de Freguesia de Tabuaço o Presidente da Junta da Freguesia de Tabuaço, -----

(Bruno José Ladeiras da Silva)" -----

#### **DEL. 170/06/2014**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Minuta de Contrato Interadministrativo para a concretização da delegação de competências da Câmara Municipal de Tabuaço na Junta de Freguesia de Tabuaço. -----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, em conformidade com o preceituado na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, para efeitos de autorização de celebração do concernente Contrato Interadministrativo, ao abrigo do estatuído na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da supramencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### **SERVIÇOS TÉCNICOS**

**Informação de 5 de junho de 2014, respeitante ao direito de preferência de um prédio rústico, sito na união de freguesias de Barcos e Santa Leocádia. -**

#### **DEL. 171/06/2014**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio rústico sito na União de Freguesias de Barcos e Santa Leocádia, inscrito na matriz sob os artigos 538, 542, 554, 564 e 608, os quais tiveram origem nos artigos 238, 240, 246, 251 e 273, respetivamente, na extinta freguesia de Santa Leocádia, em virtude de o mesmo não ter qualquer interesse para o Município. -----



**SERVIÇOS DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL**

**A Comissão Fabriqueira de Valença do Douro vem solicitar a cedência de palco, quadro elétrico e transporte, bem como a atribuição de um subsídio para a realização dos festejos em Honra de Santa Bárbara. -----**



**DEL. 172/06/2014**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder um palco, proceder à montagem de um quadro elétrico, disponibilizar transporte e conceder um subsídio à Comissão Fabriqueira de Valença do Douro no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para a realização dos festejos em Honra de Santa Bárbara no final do mês de julho de 2014. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**A Comissão de Festas de Longa vem solicitar a atribuição de um subsídio para a realização dos festejos em Honra de Nossa Senhora da Saúde. -----**

**DEL. 173/06/2014**

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Comissão Fabriqueira de Longa no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para a realização dos festejos em Honra de Nossa Senhora da Saúde nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2014. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**A Comissão de Festas de Adorigo vem solicitar a cedência de palco e transportes, bem como a atribuição de um subsídio para a realização dos festejos em Honra de Nossa Senhora do Bom Juízo e do Conduzende. -----**

**DEL. 174/06/2014**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder um palco, disponibilizar transporte e conceder um subsídio à Comissão Fabriqueira de Adorigo no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para a realização dos festejos em Honra de Nossa Senhora do Bom Juízo e do Conduzende no período compreendido entre os dias 3 e 13 de agosto de 2014. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----



**A Banda de Música de Sendim vem solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com a participação nos festejos de São João 2014.**

**DEL. 175/06/2014**

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Banda de Música de Sendim no montante de € 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta euros), para custear as despesas com a participação nos festejos de São João 2014. ----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**A Federação dos Clubes de Caça e Pesca do Distrito de Viseu vem solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com as entradas na feira Expocaça.** -----

**DEL. 176/06/2014**

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Federação dos Clubes de Caça e Pesca do Distrito de Viseu no montante de € 100,00 (cem euros), para custear as despesas com as entradas na 26.ª Feira Internacional de Caça e Armas (Expocaça), que decorreu em Santarém. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**Informação n.º 52/AS/2014, de 11 de junho de 2014, respeitante à necessidade de se proceder à abertura de concurso para atribuição de um fogo tipo T2, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição e de Gestão da Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada.** -----

**DEL. 177/06/2014**

A Câmara, nos termos de facto e de direito constantes na informação n.º 52/AS/2014, de 11 de junho de 2014, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para atribuição de um fogo tipo T2, sito no Bairro de São João, lote 14, cave, em Tabuaço. -----

**Informação n.º 54/AS/2014, de 11 de junho de 2014, respeitante à necessidade de se proceder à abertura de concurso para atribuição de um fogo tipo T3, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição e de Gestão da Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada.** -----

**DEL. 178/06/2014**

A Câmara, nos termos de facto e de direito constantes na informação n.º 54/AS/2014, de 11 de junho de 2014, deliberou, por unanimidade, proceder à





abertura de concurso para atribuição de um fogo tipo T3, sito no Bairro Dr. Octávio Cruz, n.º 10, na freguesia de Longa. -----

**DEL. 179/06/2014**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta estas deliberações. ----

Foi encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta e cinco minutos. ----

De tudo se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

**O Presidente da Câmara,**

\_\_\_\_\_

**O Secretário,**

\_\_\_\_\_

